

LEI Nº 446/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, o Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para execução das ações constantes da Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o disposto no art. 27, da Lei nº 434, de 25 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 é autorizada as seguintes alterações orçamentárias:

I – Para a realocação de recursos entre Programas de Trabalho, dentro de um mesmo Órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos ficam autorizadas a **Transposição**, mediante ato dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – Para a realocação de recursos entre órgãos dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, fica autorizado o **Remanejamento**, mediante ato do Poder Executivo; e

III – Para a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo Órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, fica autorizada a **Transferência**, mediante ato dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 24 de fevereiro de 2015.



JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA

Prefeito Municipal